PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01 615 393/0001-00

AVENIDA PADRE GUALTER F. NEGRÃO, S/N - FONE (43) 454-1103

CEP 86 855-000 - CRUZMALTINA - PA

Favorável a Tramitação
15 / 04 / 04
Assinatura Presidente da Câmara

APROVADO
Em Primeira Discussão
Dia, 19 / 04 / 2004
Assinatura do Presidente da Câmara

Lei 127/2004

DATA: 15 de abril de 2004.

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte L E I :-

ART. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 370.000,00 (Trezentos e setenta mil reais), destinada a despesas não prevista no orçamento em vigor, a saber:

08 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
02 – DIVISÃO DE OBRAS
0802.1545100241.015 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS COM RECURSOS DO FDU
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 370.000,00

ART. 2º – Como recursos para atendimento do crédito autorizado pelo artigo anterior, será utilizado Operações de Crédito junto ao FDU.

ART. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, em 15 de abril de 2004.

APROVADO
Em Segunda Discussão
Dia, 22 / 04 / 04
Assinatura do Presidente da Câmara

JOSÉ CARLOS PASTORI
Prefeito Municipal